

COMUNICADO

O Instituto QUADRIX comunica que, em atenção à decisão liminar no Mandado de Segurança nº 47880-51.2013.4.01.3400, em andamento na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a questão 95, para a Atividade 100, 101, 102 e 103 – Advocacia, foi anulada, em caráter sub judice.

O candidato que considerou como correta a alternativa A (de acordo com gabarito preliminar) já teve computada a pontuação referente a esta questão. Os demais candidatos, por força da decisão, terão o acréscimo de pontos relativos a esta questão.

O Instituto QUADRIX informa que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos canais de atendimento: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000; por e-mail (contato@quadrix.org.br).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2013.

Gerência de Documentação
Instituto QUADRIX